



OFÍCIO Nº91-2023/SEMED

Augusto Corrêa/PA, 05 de abril de 2023.

Ao Senhor

RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAUJO

Secretário Municipal de Administração e Finanças da PMAC

Assunto: **Solicitação**

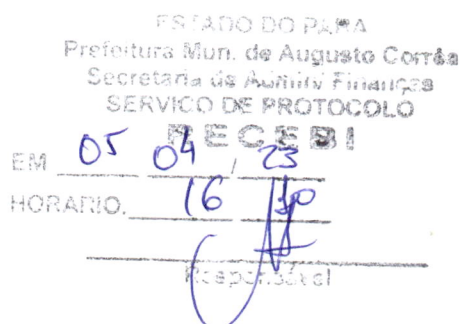
Senhor secretário,

Ao cumprimentar-lhe, solicitamos a Elaboração de Aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato de nº 20230017 referente a Modalidade Licitação Pregão nº028/2022, da contratante TRANS LARY LTDA, a mesma vem executando de maneira satisfatória a execução dos seus serviços, não tendo nada que desabone sua conduta.

O pedido de adiantamento tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atender aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Augusto Corrêa/PA, por meio de veículos automotores a serem executados no meio urbano e rural do município, durante o período letivo de 2023, incluindo, o fornecimento de combustível para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que, no ano de 2023 novos alunos ingressaram nas escolas e eles necessitam dos transportes, e no cumprimento da democratização do acesso à educação, o transporte escolar deve oferecer condições mínimas de qualidade, segurança e inclusão. Mais do que meios para chegar à escola, a administração pública deve fornecer bem-estar e proteção a todos os estudantes nesse trajeto, na qual segundo a lei nº 9.394/96 LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, artigo 3º inciso I, a “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” assim como a existência de ensino público gratuito são, entre outros, princípios da educação nacional, além de ser dever dos municípios proporcionar o transporte escolar gratuito aos alunos da rede municipal.

Considerando que, esse aditivo minimizaria custo, uma vez que nossos servidores, bem como os alunos já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações



*Encaminhar
p/ Assessoria de
Contratos*
Rafael Rodrigo Silva de Araújo
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS
PROTETO Nº 011/2023-048/PREFEITO

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.094.573/0001-55



PREFEITURA DE
**AUGUSTO
CORRÊA**
Governo do Trabalho

SEMED
Secretaria Municipal de Educação

que poderiam nos gerar custos e demanda tempo, e por se tratar de um serviço essencial, optamos pelo aditivo, ate que se tramite um novo processo.

Atenciosamente,

Ivanêz Baldez do Nascimento
Sec. Mun. de Educação
DECRETO Nº 002/2021

IVANÊZ BALDEZ DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021

OFICIO Nº0037/ SEMED

Augusto Corrêa, 29 de Março de 2023.

À Diretora do Departamento de Compras
Estefany Laiana Costa do Rosario

Assunto: **Solicitação de Aditivo**

Ao cumprimentar-lhe, solicitamos a elaboração de Aditivo de acréscimo dos seguintes Contratos, referente a modalidade de licitação do Pregão Eletrônico nº028/2022 SRP: contrato nº20230015 (M P LOCADORA LTDA), contrato nº20230017 (TRANS LARY LTDA) e contrato nº20230019 (AMAZON TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA). Devido à necessidade de continuação dos serviços que tem como objeto Contratação das empresas para prestação de serviços de transporte escolar para atender aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Augusto Corrêa/PA.

Atenciosamente,


Ivanêz Baldez do Nascimento
Sec. Mun. de Educação
DECRETO Nº 002/2021

Ivanêz Baldez do Nascimento
Secretária Municipal de Educação
Decreto 002/2021

Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Compras

PROTOCOLO

Recebido em 29 / 03 / 23

Horas: 15:29


Responsável



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- CDN relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF
- Certidão negativa de Débitos Trabalhistas
- Cópia do Extrato de Contrato
- Cópia do Contrato Social ou Consolidação
- Documentação do Proprietário


Ivanêz Baldez do Nascimento
Sec. Mun. de Educação
DECRETO Nº 002/2021

IVANÊZ BALDEZ DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230017

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 028/2022 SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: TRANS LARY LTDA

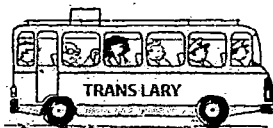
OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atender aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Augusto Corrêa/PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 979.084,92 (novecentos e setenta e nove mil, oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023: Atividade 0403.123610029.2.024 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98; Atividade 0403.123610029.2.025 Manutenção do Transporte Escolar/SEDUC - PETE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98; Atividade 1501.123610029.2.141 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 30%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, Atividade 0403.123610003.2.021 Manutenção do Salário Educação - QSE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98; Atividade 0403.121220016.2.019 Manutenção do Fundo Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98;

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2023



TRANS LARY EIRELI – EPP

CNPJ: 27.298.971/0001-16

TERMO DE ACEITE

A Prefeitura Municipal de Augusto Correa

TRANS LARY EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 27.298.971/0001-16, situada Rua Joao Batista, 1321, Vila Arapiranga, Perpetuo Socorro III, CEP: 68.600-000, Bragança - PA, neste ato representada pelo Sr. **RONEY AUGUSTO ALMEIDA SILVA** portador da Carteira de Identidade nº 7273215 e de CPF nº 546.381.782-00 brasileiro, solteiro, empresário e residente a Rua Joao Batista, 1321, Vila Arapiranga, Perpetuo Socorro III, CEP: 68.600-000, Bragança – PA, vem através desse, manifestar interesse no aumento de 25% do referido contrato destacado no OFICIO Nº 82/B-2023/SEMED do contrato nº 20230017, referente ao Pregão nº 028/2022 tendo como objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para atender aos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino do Município de Augusto Corrêa/PA.

Bragança-PA, em 05 de ABRIL de 2023.

RONEY AUGUSTO ALMEIDA
SILVA:54638178200

Assinado de forma
digital por RONEY
AUGUSTO ALMEIDA
SILVA:54638178200

TRANS LARY EIRELI – EPP
CNPJ: 27.298.971/0001-16
RONEY AUGUSTO ALMEIDA SILVA
RG: 7273215 PC/PA.
CPF: 546.381.782-00.
ADMINISTRADOR

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
TRANS RODRIGUES LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

RONEY AUGUSTO ALMEIDA SILVA nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 17/05/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 546.381.782-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7273215, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado no(a) RUA JOAO BATISTA, 1321, ANEXO, PERPETUO SOCORRO III, BRAGANÇA, PA, CEP 68.600-000, BRASIL.

MARYCELSO NASCIMENTO PINHEIRO nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 28/05/1979, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 682.038.452-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3071499, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado no(a) RUA GENERAL GURJAO, 185, RIOZINHO, BRAGANÇA, PA, CEP 68.600-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial TRANS RODRIGUES LTDA e nome fantasia TRANS RODRIGUES.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA JOÃO BATISTA, 1321, VILA ARAPIRANGA, PERPETUO SOCORRO III, BRAGANÇA, PA, CEP 68.600-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA

ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO

MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LAVAGEM

LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A

VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

TRANSPORTE

RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:

TRANS RODRIGUES LTDA

AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME
DE FRETAMENTO, MUNICIPAL LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM
CONDUTOR LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4922-1/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana.
0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente.
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.
4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
4924-8/00 - transporte escolar.
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

RONY AUGUSTO ALMEIDA SILVA, com 400.000 (quatrocentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) integralizado;
MARYCELSON NASCIMENTO PINHEIRO, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
TRANS RODRIGUES LTDA**

total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **RONY AUGUSTO ALMEIDA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
TRANS RODRIGUES LTDA**

continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de BRAGANÇA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

BRAGANÇA, 25 de fevereiro de 2017.

Roney Augusto Almeida Silva

RONY AUGUSTO ALMEIDA SILVA

CPF: 546.381.782-00

Marycelso Nascimento Pinheiro

MARYCELSON NASCIMENTO PINHEIRO

CPF: 682.038.452-15

JUCEPA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
	CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2017 SOB Nº 15201468690
	Protocolo: 17/662207-1, DE 06/03/2017
	TRANS RODRIGUES LTDA
	<u>Marcelo Cebolão</u>
	MARCELO CEBOLÃO
	SECRETÁRIO GERAL



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

A Sociedade TRANS RODRIGUES LTDA estabelecida na(o) RUA JOÃO BATISTA, 1321, VILA ARAPIRANGA, PERPETUO SOCORRO III, BRAGANÇA, PA, CEP 68600000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: Enquadramento EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BRAGANÇA, 25 de fevereiro de 2017.

Roney Augusto Almeida Silva
RONEY AUGUSTO ALMEIDA SILVA

Marycelso Nascimento Pinheiro
MARYCELSONASCIMENTO PINHEIRO

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 14.03.17
Cláudia Borges
Técnica Jucepa
Mat. 54183745/2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2017 SOB Nº 20000511151
Protocolo: 17/662168-7 DE 06/03/2017
Empresa: 15 2 0146869 0
TRANS RODRIGUES LTDA
Marcelo Cebolão
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TRANS RODRIGUES LTDA
EPP**

CNPJ nº 27.298.971/0001-16

RONEY AUGUSTO ALMEIDA SILVA nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 17/05/1991, **SOLTEIRO**, **EMPRESARIO**, CPF nº 546.381.782-00, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 7273215, órgão expedidor **PC - PA**, residente e domiciliado no(a) **RUA JOAO BATISTA, 1321, ANEXO, PERPETUO SOCORRO III, BRAGANÇA, PA, CEP 68.600-000, BRASIL.**

MARYCELSON NASCIMENTO PINHEIRO nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 28/05/1979, **SOLTEIRO**, **EMPRESARIO**, CPF nº 682.038.452-15, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 3071499, órgão expedidor **PC - PA**, residente e domiciliado no(a) **RUA GENERAL GURJAO, 185, RIOZINHO, BRAGANÇA, PA, CEP 68.600-000, BRASIL.**

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **TRANS RODRIGUES LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201468690, com sede Rua João Batista, 1321, Vila Arapiranga, Perpetuo Socorro III Bragança, PA, CEP 68.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.298.971/0001-16, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. **JOAO BERNARDO O GRADY DIAS** admitido neste ato, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 07/04/1999, **SOLTEIRO**, **EMPRESARIO**, CPF nº 702.154.182-12, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 7964907, órgão expedidor **PCDI - PA**, residente e domiciliado no(a) **RUA SN 11, 24, CONJ HABIT JOAO MOTA QD 32, VILA SINHA, BRAGANÇA, PA, CEP 68.600-000, BRASIL.**

Retira-se da sociedade o sócio(a) **MARYCELSON NASCIMENTO PINHEIRO**, detentor de 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) **MARYCELSON NASCIMENTO PINHEIRO** transfere o valor de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), de suas quotas, direta e irrestritamente ao sócio **JOAO BERNARDO O GRADY DIAS** dando plena, geral e irrevogável quitação.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TRANS RODRIGUES LTD
EPP**



CNPJ nº 27.298.971/0001-16

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio(a), fica assim distribuído:

RONNEY AUGUSTO ALMEIDA SILVA, com 400.000(Quatrocentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

JOAO BERNARDO O GRADY DIAS, com 100.000(Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Totalizando o valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **RONNEY AUGUSTO ALMEIDA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **BRAGANÇA**.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

João

Ronney

Maryel



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TRANS RODRIGUES LTDA
EPP

CNPJ nº 27.298.971/0001-16

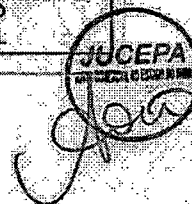
BRAGANÇA, 20 de abril de 2017.

Roney Augusto Almeida Silva
RONEY AUGUSTO ALMEIDA SILVA
CPF: 546.381.782-00

Marycelso N. Pinheiro
MARYCELSO NASCIMENTO PINHEIRO
CPF: 682.038.452-15

João Bernardo O'Grady Dias
JOAO BERNARDO O GRADY DIAS
CPF: 702.154.182-12

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2017 SOB Nº 20000518379	
Protocolo: 17/646942-7, DE 04/05/2017	
Empresa: 15 2 0146869 0	<u>Marcelo Cebalao</u>
TRANS RODRIGUES LTDA EPP	MARCELO CEBALAO
	SECRETARIO GERAL



**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
TRANS RODRIGUES LTDA:**

RONEY AUGUSTO ALMEIDA SILVA, Brasileiro, empresário, solteiro, paraense, data de nascimento 17/05/1991, portador da cédula de identidade nº 7273215, PC/PA e CPF (MF) 546.381.782-00, residente e domiciliado à Rua João Batista, 1321, anexo, Perpetuo Socorro III, CEP: 68600-000 e **JOÃO BERNANDO O GRADY DIAS**, Brasileiro, empresário, solteiro, Paraense, data de nascimento 07/04/1999, portador da cédula de identidade 7964907 PCDI/PA e CPF (MF) 702.154.182-12, residente e domiciliado à Rua SN 11, 24, Conjunto Habitacional João Moto – Quadro 32, Vila Sinhá, CEP: 68600-00, ambos em pleno gozo de seus direitos sociais e de comum acordo resolvem proceder a ALTERAÇÃO CONTRATUAL da Sociedade Empresaria Limitada denominada: **TRANS RODRIGUES LTDA**, empresa estabelecida à Rua João Batista, 1321-Vila Arapiranga, CEP 68600-000, Perpetuo Socorro III, município de Bragança - Pará, registrada no CNPJ sob o nº 27.298.971/0001-16, com registro na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o NIRE 15201468690, por despacho em 14/03/2017. Resolvem de comum acordo alterar o ato constitutivo de acordo com as cláusulas a seguir:

Clausula Primeira: Retirá-se da sociedade o sócio **JOÃO BERNANDO O GRADY DIAS**, já qualificado no preâmbulo acima, por sua livre e espontânea vontade, cedendo e transferindo suas cotas de capital no valor de R\$ 100.000,00(Cem mil reais).

Clausula Segunda: O sócio que se retira DECLARA, haver recebido neste ato a importância de R\$ 100.000,00(Cem mil reais), também declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhe plena, rasa e irrevogável quitação.

Clausula Terceira: O objeto social fica alterado para as seguintes atividades:

- 4921301- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.
- 0161099- Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente.
- 4520001- Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 4520005- Serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
- 4530703- Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4530705- Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4732600- Comercio varejista de lubrificantes.
- 4923002- Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista.
- 4924800- Transporte escolar.
- 4929901- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.
- 7711000- Locação de automóveis sem condutor.
- 7719599- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
- 7732201- Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Cláusula Quarta – Fica transformada esta SOCIEDADE LIMITADA em EIRELI, sob o nome empresarial de: **RODRIGUES SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Quinta – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 500.000,00(Quinhentos mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada mencionado na cláusula anterior.

Certifico o Registro em 31/07/2018

Arquivamento 15600249088 de 31/07/2018 Protocolo 186393440 de 27/07/2018

Nome da empresa RODRIGUES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI NIRE 15600249088

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 112754048017954



Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como EIRELI, mediante Ato Constitutivo.

**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
RODRIGUES SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI:**

RONEY AUGUSTO ALMEIDA SILVA, Brasileiro, empresário, solteiro, paraense, data de nascimento 17/05/1991, portador da cédula de identidade nº 7273215, PC/PA e CPF (MF) 546.381.782-00, residente e domiciliado à Rua João Batista, 1321, anexo, Perpetuo Socorro III, CEP: 68600-000, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A empresa girará sob o nome empresarial **RODRIGUES SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI**.

Cláusula Segunda – A empresa tem sede à Rua João Batista, 1321-Vila Arapiranga, CEP 68600-000, Perpetuo Socorro III, município de Bragança - Pará, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Terceira – O objeto da empresa é a exploração das seguintes atividades:

- 4921301- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.
- 0161099- Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente.
- 4520001- Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 4520005- Serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
- 4530703- Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4530705- Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4732600- Comercio varejista de lubrificantes.
- 4923002- Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista.
- 4924800- Transporte escolar.
- 4929901- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.
- 7711000- Locação de automóveis sem condutor.
- 7719599- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
- 7732201- Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

João
Roney



Certifico o Registro em 31/07/2018

Arquivamento 15600249088 de 31/07/2018 Protocolo 186393440 de 27/07/2018

Nome da empresa RODRIGUES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI NIRE 15600249088

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 112754048017954

Cláusula Sétima – Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

Cláusula Oitava – A empresa será administrada pelo seu titular **RONY AUGUSTO ALMEIDA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula Nona – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

Bragança-PA, 25 de Julho de 2018.

Roney Augusto A. Silva

RONY AUGUSTO ALMEIDA SILVA.

CPF (MF) 546.381.782-00.

João Bernando O'Grady Dias

JOÃO BERNANDO O GRADY DIAS.

CPF (MF) 702.154.182-12.

Certifico o Registro em 31/07/2018

Arquivamento 15600249088 de 31/07/2018 Protocolo 186393440 de 27/07/2018

Nome da empresa RODRIGUES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI NIRE 15600249088

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 112754048017954





186393440

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RODRIGUES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI
PROTOCOLO	186393440 - 27/07/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 15600249088
CNPJ 27.298.971/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018
SOB N: 15600249088

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

31/07/2018

1

Certifico o Registro em 31/07/2018

Arquivamento 15600249088 de 31/07/2018 Protocolo 186393440 de 27/07/2018

Nome da empresa RODRIGUES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI NIRE 15600249088

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 112754048017954

ATO DE ALTERAÇÃO DA RODRIGUES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ nº 27.298.971/0001-16



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T57A221_GQYmAF3jdtQPFENBQGP53XG5XO
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54638178200-RONEY AUGUSTO ALMEIDA SILVA

RONEY AUGUSTO ALMEIDA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/05/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 546.381.782-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7273215, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAO BATISTA, 1321, ANEXO, PERPETUO SOCORRO III, BRAGANÇA, PA, CEP 68600000, BRASIL.

Titular da empresa de nome RODRIGUES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600249088, com sede Rua João Batista, 1321, Vila Arapiranga, Perpetuo Socorro Iii Bragança, PA, CEP 68600000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.298.971/0001-16, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial RODRIGUES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial TRANS LARY EIRELI.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR.

CNAE FISCAL

4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de autcmóveis com motorista

Req: 81100000266017

Página 1



Certifico o Registro em 19/04/2021

Arquivamento 20000706162 de 19/04/2021 Protocolo 216512999 de 17/04/2021 NIRE 15600249088

Nome da empresa TRANS LARY EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 10607633365055



19/04/2021

ATO DE ALTERAÇÃO DA RODRIGUES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ nº 27.298.971/0001-16



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMYL-T57A2Z1_GQymAFgjdtQpFENBQGP53Xqgyo
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54638178200-RONEY AUGUSTO ALMEIDA SILVA

- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BRAGANÇA-PARÁ.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

BRAGANÇA-PARÁ, 16 de abril de 2021.

RONEY AUGUSTO ALMEIDA SILVA

Req: 81100000266017

Página 2

19/04/2021



Certifico o Registro em 19/04/2021
Arquivamento 20000706162 de 19/04/2021 Protocolo 216512999 de 17/04/2021 NIRE 15600249088
Nome da empresa TRANS LARY EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 106076333365055



216512999

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

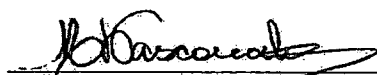
NOME DA EMPRESA	TRANS LARY EIRELI
PROTOCOLO	216512999 - 17/04/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 15600249088
CNPJ 27.298.971/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2021
SOB N: 20000706162

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 54638178200 - RONEY AUGUSTO ALMEIDA SILVA



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

19/04/2021

12.050.978
 LE Nº 7.116 DE 29/08/83
 546381782-00
 NUM. 22044 LIV. 23 FOL. 1840
 C. NASC. 2 DE CANDIDO MENDES-MA
 17/05/1991
 CANDIDO MENDES-MA
 FRANCISCA XAVIER SILVA ALMEIDA
 JOSE RIBAMAR DA SILVA
 RONEY AUGUSTO ALMEIDA SILVA
 7273219 2 VIA 28/03/2018
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 POLÍCIA CIVIL
 DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO
 PROIBIDO PLASTIFICAR
 KENY AUGUSTO ALMEIDA SILVA
 7273219
 2 VIA 28/03/2018






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.298.971/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TRANS LARY LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANS LARY	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAO BATISTA	NÚMERO 1321	COMPLEMENTO VILA ARAPIRANGA
------------------------------	----------------	--------------------------------

CEP 68.600-000	BAIRRO/DISTRITO PERPETUO SOCORRO III	MUNICÍPIO BRAGANCA	UF PA
-------------------	---	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIOCELIORIBEIRO@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (91) 3425-1111
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/04/2023 às 09:58:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRANS LARY LTDA
CNPJ: 27.298.971/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:33:12 do dia 09/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2023.

Código de controle da certidão: **E7C3.41C5.6DE0.E188**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 27.298.971/0001-16

Código de Controle: E7C3.41C5.6DE0.E188

Data da Emissão: 09/03/2023

Hora da Emissão: 09:33:12

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 09/03/2023, com validade até 05/09/2023.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.298.971/0001-16
Razão Social: TRANS LARY EIRELI EPP
Endereço: RUA JOAO BATISTA 1321 VILA ARAPIRANGA / PERP SOCORRO III /
BRAGANCA / PA / 68600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2023 a 16/04/2023

Certificação Número: 2023031802120519689618

Informação obtida em 04/04/2023 09:38:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANS LARY LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.298.971/0001-16
Certidão nº: 14039872/2023
Expedição: 04/04/2023, às 09:51:50
Validade: 01/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TRANS LARY LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.298.971/0001-16, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO POSITIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** TRANS LARY LTDA**Inscrição Estadual:** 15.556.303-3**CNPJ:** 27.298.971/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, abaixo enumeradas, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:39:13 do dia 04/04/2023**Válida até:** 01/10/2023**Número da Certidão:** 702023080347221-0**Código de Controle de Autenticidade:** 819C05F1.DFA7534E.6853885E.2A30416B**Observação:**

- ☒ (X) débitos de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa;
- ☐ () situação cadastral de suspenso ou cassado;
- ☐ () estabelecimento centralizador com situação fiscal ou cadastral irregular.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SEFA

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: TRANS LARY LTDA

Inscrição Estadual: 15.556.903-3

CNPJ: 27.298.971/0001-16

Emitida as: 09:39:13 no dia 04/04/2023

Válida até: 01/10/2023

Tipo Certidão: Positiva Tributária

Nº Certidão: 702023080347221-0

Código de controle de autenticidade: 819C05F1DFA7634E6953885E2A30416B

[Nova consulta](#)

Copyright © 2018 SEFA - Todos os direitos reservados. Avenida Vereador João Souza Franco, 110 - CEP: 65.053-000 - Belém/PA - 0800-725-5533

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** TRANS LARY LTDA**Inscrição Estadual:** 15.556.303-3**CNPJ:** 27.298.971/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:39:13 do dia 04/04/2023**Válida até:** 01/10/2023**Número da Certidão:** 702023080347222-9**Código de Controle de Autenticidade:** 062C5A3E.B4363DD9.60EABBEB.2FB80994**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO****Nº. 0006376****Informações do Contribuinte**

COD. CONTRIBUINTE	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)	CPF/CNPJ
169916	TRANS LARY EIRELI	27.298.971/0001-16

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO	NÚMERO	Nº DO CEP	BAIRRO
RUA JOAO BATISTA	1321	68600000	PERPETUO SOCORRO
MUNICÍPIO	UF	EDIFÍCIO	APTO. / SALA
BRAGANÇA	PA	VILA ARAPIRANGA	

NOME DO REQUERENTE	Nº DOCUMENTO
TRANS LARY	27.298.971/0001-16
FINALIDADE DA CERTIDÃO	

OBSERVAÇÕES

Inscr. Imobiliária:

Data de Emissão: 09/03/2023**Data de Validade: 08/04/2023**

Conforme o disposto no art. 206, da Lei nº 172, de 25/10/1966 (CTN), e no art. 18, IV da Lei nº 3.605/02, de 31/12/2002 (CTM), este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa, por existirem débitos em nome do contribuinte acima qualificado, com a comprovação da regularidade do pagamento.

A presente Certidão tem validade de 30 dias, a contar desta data.

Bragança, 09 de MARÇO de 2023

[Assinatura]
Diretor de Tributos e SEFIN
1392/19
T/SEFIN





TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenador de Despesas responsável pela **Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa** e no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade do **Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº 20230017, que tem como Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para atender aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Augusto Corrêa/PA.**

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor em anexo aos autos,

Resolve, **AUTORIZAR** a realização da supracitada despesa e que seja encaminhado o presente Aditivo de Acréscimo ao Setor competente adequado para as providências cabíveis, de forma a verificar a modalidade licitatória mais conveniente para a Gestão Pública.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Augusto Corrêa (PA), 12 de Abril de 2023.

Francisco Edinaldo Q. de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal